



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

LEI Nº 0823/93

DE: 28/09/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de CR\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), a saber:

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**

03070202.01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

3.1.1.0 - Pessoal.....300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00

03070202.02 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....50.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03070212.03 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....350.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....50.000,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e

Encargos.....700.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

03080212.04 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA FAZENDA.

3.1.1.0 - Pessoal.....470.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....50.000,00

03080332.05 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA (INSS).

4.3.5.0 - Amortização da Dívida

Interna.....350.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

04140212.06 - TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....900.000,00

### 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.07 - TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.2.1.4 - Contribuições a fundos.....5.000.000,00

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

10580212.08 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS.

3.1.1.0 - Pessoal.....1.450.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....850.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....580.000,00

10603271.16 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME L.D.O.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....500.000,00

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.09 - TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....1.200.000,00

### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

15814862.10 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.1.1.0 - Pessoal.....300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....50.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e

Encargos.....50.000,00

13.600.000,00

(Treze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais);

ART. 2º. - Para fazer face as Suplementações de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação no valor de CR\$ 13.600.000,00 ( treze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais).

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ART. 39. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança -  
ES, em 28 de setembro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
JOACYR ANTONIO FURLAN

Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
Registrada e Publicada na data supra.

ARILDES FURTADO DE ABREU

Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES